



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S.A / Banese

Agência Bancária: 4548-9/2346-9

Conta Bancária: 6194-8/106.194-1

Período: **NOVEMBRO/2020**

Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior	R\$	1.137,80
--	-----	----------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 491.188,73	R\$ 4.694.666,74
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 16,18	R\$ 835,39
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 491.204,91</b>	<b>R\$ 4.695.502,13</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 434.174,25</b>	<b>R\$ 4.425.667,19</b>
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R\$ 340.126,73	R\$ 3.674.559,89
Encargos Patronais	R\$ 94.047,52	R\$ 751.107,30
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 13.241,01</b>	<b>R\$ 437.470,64</b>
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R\$ 1.811,34	R\$ 347.173,67
Encargos Patronais	R\$ 11.429,67	R\$ 90.296,97
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -
Aquisição de Imóveis	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 447.415,26</b>	<b>R\$ 4.863.137,83</b>

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação infantil e do ensino fundamental (F)	R\$ -	R\$ 93.438,94
Remuneração dos demais profissionais da educação infantil e do ensino fundamental	R\$ -	R\$ 11.048,32
Demais despesas com a educação infantil e ensino fundamental	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 104.487,26</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 104.546,90	R\$ 1.210.202,00
Indenizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 104.546,90</b>	<b>R\$ 1.210.202,00</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções recolhidas no exercício	R\$ 91.577,21	R\$ 1.261.198,93
Despesas pagas indevidamente pelas contas do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ 91.577,21</b>	<b>R\$ 1.261.198,93</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação infantil e do ensino fundamental (F)	R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação infantil e do ensino fundamental	R\$ -	R\$ -
Demais despesas com a educação infantil e ensino fundamental	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$	92.062,16
--	-----	-----------

APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	88,39	94,25
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$	91,09	103,57

**OBSERVAÇÕES**

(1)O valor das despesas consideradas e não consideradas, na apuração do limite constitucional, é a soma dos pagamentos brutos menos seus estornos.

(2)Soma dos valores retidos nos pagamentos realizados pelas contas bancárias FUNDEB.

(3)Soma de todos os pagamentos realizados pelas contas bancárias do FUNDEB referentes as retenções ocorridas nos pagamentos.

(4)OS níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do município são a EDUCAÇÃO INFANTIL e o ENSINO FUNDAMENTAL. (art.211 2º e 3º da Constituição Federal)

Divina Pastora/SE, 30 de novembro de 2020

SYLVIO MAURICIO MENDONCA CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL